



EDITAL

Delegação na Vereadora Maria Clara Moreira Duarte Baptista, de competências relativas ao Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP).

N.º de Registo	202529572	Data	15/12/2025	Processo	2025/100.10.600/36
----------------	-----------	------	------------	----------	--------------------

RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL Regime jurídico das Autarquias Locais e, também, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º e artigo 159.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que por seu despacho registo n.ºs 202529527 de 12- 12-2025, e pelos motivos constantes do mesmo, procedeu à delegação das competências **relativas ao Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP)**, previstas na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, e no Decreto Regulamentar 18/2009, de 4 de setembro, **na Vereadora Maria Clara Moreira Duarte Baptista**, com a faculdade de subdelegação nos demais Vereadores em regime de tempo inteiro e nos Dirigentes dos serviços, tudo com aplicação imediata e no que respeita aos dirigentes, dentro dos limites impostos pelo n.º 1 do art.º 38.º do referido RJAL de 12 de setembro.

Competências delegadas relativas ao Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP):

Competências	Delegação
Nos termos do n.º 5, do artigo 21º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, a presidência do Conselho Coordenador da Avaliação (CCA).	x
A responsabilidade geral e executiva de todo o processo de avaliação de desempenho SIADAP 1, 2 e 3, nos termos da Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro, e do Decreto Regulamentar 18/2009, de 4 de setembro.	x

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Competências	Delegação
A decisão sobre todas as reclamações e recursos administrativos interpostos sobre as avaliações de desempenho, até ao ato homologatório.	x

a) O despacho delegatório vigorará durante o presente mandato autárquico, podendo, a todo o tempo, quaisquer das competências nele previstas serem avocadas.

b) Foram ratificados todos os procedimentos tomados pela Sra. Vereadora Maria Clara Moreira Duarte Baptista, neste âmbito, nomeadamente os despachos nº 202528790 e n.º 202529109, de 4 e 9 de dezembro, respetivamente.

E, para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e no site da Câmara Municipal de Alcanena.

O Presidente da Câmara

**RUI FERNANDO
ANASTÁCIO
HENRIQUES**

Digitally signed by RUI
FERNANDO ANASTÁCIO
HENRIQUES
Date: 2025.12.15 10:51:26 Z

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.